

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Reinteba, 19 do novembro do 2007

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 397

Nome do Interessado: Célio dos Reis Adão da Silva

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 12/11/2007

Assunto: PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/__!\$__/2007

Número de Folhas: 01/01

Observação: Concede Diploma de Honra ao Mérito de Ituiutaba a Roberto Morais da Costa.

PARECER Nº 134/2007

PROJETO DEDECRETO LEGISLATIVO

CM/15/2007, subscrito pelo vereador Célio dos Reis Adão da Silva, concede título de honra ao mérito a Roberto Morais da Costa. O Processo Legislativo nº 397, de 12 de novembro de 2007, é submetido a esta Consultoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte parecer:

No que respeita à iniciativa de lei, guarda ela conformidade com o artigo 39 da Lei Orgânica do Município, onde está consignado que a iniciativa das Leis Complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserta na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

Iniciativa de decreto legislativo que concede título de honra ao mérito não está na competência privativa do Prefeito. A iniciativa de decreto legislativo em referência – do vereador que subscreve o projeto – guarda harmonia com a disciplina legal que informa a espécie.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1°, do Regimento Interno da Casa.

Em matéria de mérito, é da mais elevada justiça a concessão de título de honra ao mérito a Roberto Morais da Costa, dirigente esportista de escol, cuja conduta dentro do esporte eleva o nome de Ituiutaba em toda a Minas Gerais e além de suas fronteiras.

Isto posto, quanto à iniciativa de decreto legislativo, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em Ø3 de dezembro de 2007.

MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA Procurador Jurídico da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 15 / 2007

Concede Diploma de Honra ao Mérito de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito de Ituiutaba a Roberto Morais da Costa.

Art. 2° Far-se-á a entrega do diploma concedido no Art. 1° deste Decreto Legislativo, em sessão solene especialmente programada para essa finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISEÃO ESPECIAL S.S. 12 11 107-Câmara Municipal de Ituiutaba, em 12 de novembro de 2	
	007.
PRESIDENTE	

PRESIDENTE

RELATOR

CÉLIO DOS REIS ADÃO DA SILVA

VEREADOR

No folhas

À Consultoria Jurídica da Câmara para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 19 de novembro de 2007

Carla Mary Aparecida Freitas Agente Legislativo I

Jisne parocer em landa

inpassa.

Z/12/2007

Observação: Concede Diploma de France as Mérito de Italigada a Roberto

Morais da Costalia